



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

RESOLUÇÃO nº 017, da CIR Alto Tapajós de 18 de junho de 2021.

DISPÕE sobre o Projeto de aquisição de um veículo, com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 179/2021, para atender o Ambulatório de Atenção Especializada em Hanseníase, CNES 750762, pelo município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso..

A **Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- II** A Emenda Parlamentar Estadual nº 179/2021 que destina recurso no valor de setenta mil reais (R\$ 70.000,00) para aquisição de um veículo pelo município de Alta Floresta;
- III** A Resolução nº 006/2021 de 16 de junho de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta favorável à aquisição de veículo com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 179/2021
- IV** .O Informativo SE/CIB/MT nº 001/2020 de 15 de julho de 2020
- V** .O Parecer Técnico nº 003/2021/ERSAF/SES de 17 de junho de 2021

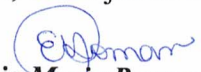
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de aquisição de um veículo, com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 179/2021, no valor de setenta mil reais (R\$ 70.000,00) para atender o Ambulatório de Atenção especializada em Hanseníase, CNES 750762, pelo município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa
Vice Regional do COSEMS-MT

Alta Floresta, 18 de junho de 2021.


Evania Maria Roman
Coordenadora da CIRAT